



LEI Nº 4038/2013

27.03.2013

Altera disposições da Lei Municipal nº 4022/2012, de 06.12.12, que estabelece o Quadro Único de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão.

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica alterada a TABELA SALARIAL GRUPO OCUPACIONAL 03 - SERVIÇOS GERAIS da Lei Municipal nº 4.022/2012, de 06.12.12, que passa a vigorar com a seguinte tabela:


GRUPO OPERACIONAL 3 - SERVIÇOS GERAIS

NIVEL	Rem,Bás	Av-01	Av-02	Av-03	Av-04	Av-05	Av-06	Av-07	Av-08	Av-09	Av-10	Av-11
1.	678,00	691,56	705,39	719,49	733,87	748,54	763,51	778,78	794,35	810,23	826,43	842,95
2.	684,78	698,47	712,43	726,67	741,20	756,02	771,14	786,56	802,29	818,33	834,69	851,38
3.	691,62	705,45	719,55	733,94	748,61	763,58	778,85	794,42	810,30	826,50	843,03	859,89
4.	698,53	712,50	726,75	741,28	756,10	771,22	786,64	802,37	818,41	834,77	851,46	868,48

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de Março de 2013.


ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL
FRANCISCO BELTRÃO/PR


Michella K. M. Moreira
Assessora Parlamentar
27.03.13